



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 097, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**TRANSFORMA A ESCOLA MUNICIPAL PARQUE INFANTIL MENINO JESUS EM CRECHE ESCOLA PARQUE INFANTIL MENINO JESUS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o acesso à Educação é um direito social de todos que deve ser garantido pelo Estado, conforme disposição do art. 205, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013; e

**CONSIDERANDO** o aumento da demanda da Educação Infantil e a possibilidade de transformação da Escola Municipal Parque Infantil Menino Jesus em Creche Escola Parque Infantil Menino Jesus para que a Secretaria Municipal de Educação possa ofertar o Maternal I, II e III na referida unidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Escola Municipal Parque Infantil Menino Jesus, situada na Rua Marechal Odílio Denys, s/nº, São Félix, transformada em Creche Escola Parque Infantil Menino Jesus, no mesmo endereço, para que a Secretaria Municipal de Educação possa ofertar o Maternal I, II e III na referida unidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registrado, publicado, cumpra-se.  
Santo Antônio de Pádua/RJ, 01 de julho de 2022.

  
Paulo Roberto Piniheiro Pinto  
Prefeito Municipal